

A IX Conferência do Plano Diretor Participativo de Marabá é um evento de grande relevância para o município, pois representa um marco na discussão e elaboração de diretrizes que irão nortear a Política Urbana Municipal. Este evento, organizado pelo Conselho Gestor do Plano Diretor e pela Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, promove o diálogo entre o poder público, a sociedade civil e outras entidades interessadas, visando fortalecer o desenvolvimento urbano e regional de forma sustentável e inclusiva. Com o tema “Conviver na Cidade e no Campo: Meio Ambiente e Qualidade de Vida no Planejamento Urbano e Regional” e o lema “Fortalecer a Política de Desenvolvimento Urbano com a Participação Popular e Controle Social,” a conferência aborda questões fundamentais para o crescimento ordenado de Marabá, valorizando a participação popular e o controle social como elementos centrais para a construção de uma cidade mais justa, eficiente e preparada para enfrentar desafios futuros.

A realização da IX Conferência do Plano Diretor Participativo de Marabá, marcada para os dias 21 e 22 de novembro de 2024, exige planejamento adequado e expertise para a execução do evento, conforme o Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 29/2024 do Conselho Gestor do Plano Diretor.

A contratação de uma empresa especializada no serviço de planejamento, organização e execução de eventos para a realização da IX Conferência do Plano Diretor Participativo de Marabá é essencial para garantir a excelência e o sucesso do evento, dada a sua complexidade e relevância para o Município.

A empresa especializada trará a expertise necessária para coordenar todos os aspectos logísticos e técnicos, como o gerenciamento de fornecedores, a produção e disponibilização de materiais, a organização do espaço e o suporte necessário para a condução das atividades previstas. Essa contratação assegura a eficiência na alocação de recursos e o cumprimento de prazos rigorosos, além de permitir a realização de um evento organizado e com padrão de qualidade profissional. Assim, é possível garantir um ambiente propício ao diálogo e à participação ativa dos envolvidos, com impacto positivo para a imagem e os objetivos do Plano Diretor Participativo.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO E SEU QUANTITATIVO

Contratação empresa especializada no serviço de planejamento, organização e execução de evento para a realização da IX Conferência do Plano Diretor Participativo de Marabá, que se realizará nos dias 21 e 22 de novembro de 2024.

O quantitativo dos serviços a serem contratados para a IX Conferência do Plano Diretor Participativo de Marabá foi definido de acordo com o público esperado e o planejamento detalhado das atividades do evento. Estima-se que a conferência receberá aproximadamente 200 participantes, que incluem representantes da sociedade civil, autoridades governamentais e convidados de diversos segmentos, conforme categorizado no Regimento Interno do evento.

3. EXPECTATIVA DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A contratação visa alcançar os seguintes resultados:

1. Realização de um evento que atenda aos padrões de qualidade esperados, com uma infraestrutura adequada e suporte logístico completo, proporcionando uma experiência positiva aos participantes.
2. Garantia da execução pontual das atividades planejadas, minimizando riscos e assegurando que o evento ocorra sem intercorrências ou atrasos.
3. Facilitação da participação e o engajamento de todos os envolvidos, garantindo que os objetivos de promoção de debates e formulação de diretrizes para o Plano Diretor sejam plenamente alcançados.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL E GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA

O evento ocorrerá nos dias 21 e 22 de novembro de 2024, a assinatura do instrumento contratual ou equivalente deverá ocorrer até 31/10/2024. Grau de prioridade médio.

5. DESPESA ESTIMADA

R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

6. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a organização da IX Conferência do Plano Diretor Participativo de Marabá serão custeadas com recursos do Fundo Municipal de Gestão do Plano Diretor Participativo de Marabá, conforme previsto na Lei Municipal nº 17.913 de 01 de julho de 2019.

7. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Heide Patrícia Nunes de Castro

Marabá-PA, 07 de outubro de 2024.

Documento Assinado Eletronicamente

Heide Patrícia Nunes de Castro

Analista da Comissão de Seleção



Documento assinado eletronicamente por **Heide Patrícia Nunes de Castro**, Analista da Comissão de Seleção, em 16/10/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0128130** e o código CRC **9E0802A2**.

Rod. Transamazônica, Km 5,5, SN - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68507-765

planodiretor.seplan@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 05050528.000090/2024-21

SEI nº 0128130